




Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 069 Exercício de: 2024

Encaminhado à

 em 08/03/24

para parecer

Precidência CMJ Tomilson Silva

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 014/24

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Jaguariunense ao Sr. Victor Matheus Salmi.

Nome: Ver. Francisco de Souza Campos

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 14/05/24
Tomilson Silva
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

| APROVADO | |
|-----------------|-----------------------|
| Favoráveis | <u>13</u> |
| Contrários | <u>-</u> |
| Abstenções | <u>-</u> |
| <u>14/05/24</u> | <u>Tomilson Silva</u> |

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 014 /2024

LIDO EM SESSÃO
DE 07/05/24
Francisco Salmi
PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão de título de
"Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Victor
Matheus Salmi

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Victor Matheus Salmi, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Victor Matheus Salmi em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Francisco de Souza Campos, 23 de abril de 2024.


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

APROVADO EM UNIÃO DISCUSSÃO
em Sessão de 14/05/24
Francisco Salmi
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 584
Fls. Nº Livro Nº Sistema
25/04/24 Danielo
Secretária

APROVADO
Favoráveis 13
Contrários
Abstenções
14/05/24



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



03

Biografia

Victor Matheus Salmi



Victor Matheus Salmi, nascido em Três Lagoas-MS é psicólogo e possui especializações em Teoria Cognitivo-Comportamental, Neuropsicologia, Mestrando em Neurociências e Comportamento, entre outras.

Veio para Jaguariúna por volta de 2 anos atrás e desde então, atua na área da psicologia clínica, principalmente. É atuante em seus projetos sociais, sendo estes voltados aos jovens estudantes das unidades escolares do município, além de conselheiro para o apontamento de falhas e sugestões nas melhorias nos serviços públicos de saúde.

Recentemente, na unidade escolar Professor Celso Henrique Tozzi, desenvolveu o seu projeto de orientação profissional para os alunos que em tão breve tempo deverão escolher qual carreira profissional seguir. Nos mais diversos encontros com os alunos, contactou e levou diversos profissionais de diversas áreas de atuação para relatarem como era o desempenho de cada profissão, além de organizar excursões para universidades.

Além do projeto supracitado, também é crítico quanto a necessidade de o município avançar na avaliação neuropsicológica de pacientes, que tem por objetivo identificar a qualidade das aptidões e funções cognitivas dos mesmos, com a devida



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



04

humanização do processo de atendimento, reduzindo filas de espera para o diagnóstico de casos e direcionando com mais brevidade possível para o tratamento necessário.

Diante do exposto acima, não me cabe nenhuma dúvida de que o Título de Cidadão Jaguariunense é justo, merecido e conquistado pelo Senhor Victor Matheus Salmi, por toda sua dedicação para com o município de Jaguariúna e seus cidadãos.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



05

Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2024

PARECER JURÍDICO AO PROJETO de DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2024.

Autoria: VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Ementa: **“Dispõe sobre a concessão de “Título Cidadão Jaguariunense ao Sr. Victor Matheus Salmi”.**

I. Relatório:

Trata-se o presente Parecer Jurídico acerca de análise de Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2024 que “Dispõe sobre a concessão de “Título Cidadão Jaguariunense ao Sr. Victor Matheus Salmi”.

Na Justificativa, o Nobre Vereador Francisco de Souza Campos explana sobre a vida honrosa do Sr. Victor, que contribuiu em projetos sociais voltados aos jovens estudantes das unidades escolares do Município no âmbito da psicologia clínica, além de ser conselheiro para o apontamento de falhas e sugestões nas melhorias dos serviços públicos de saúde. Ainda, na unidade escolar Professor Celso Henrique Tozzi, desenvolveu o projeto de orientação profissional para os alunos próximos de ingressarem em faculdades, trazendo profissionais de várias áreas de atuação para contarem sobre o desempenho de cada profissão, bem como organizou excursões para universidades.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

II. Da Competência e Iniciativa:

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão da presença do predominante interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal. Desta feita, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 014/2024 tem natureza legislativa.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



06

Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2024

Quanto à sua iniciativa a competência é privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, nos seguintes termos:

*“Art. 17 - **Compete privativamente à Câmara** exercer as seguintes atribuições, dentre outras:*

(...)

*XIII - **conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular mediante proposta e deliberação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara;**”*

III. Da Constitucionalidade e Legalidade:

Não há entendimento de contrariedade ao texto legal, restando somente comprovado o demonstrativo da relevância local e o interesse social na prestação de homenagens e concessão de honrarias, vez que se trata de questão local de valorização da população, bem como incentivo às boas práticas e destaque daqueles que dedicaram suas vidas para o desenvolvimento de um município melhor, sendo inspiração para aqueles que os rodeiam:

“A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Não restam dúvidas de que tais homenagens se tratam de matérias de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da Constituição Federal).”



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2024

IV. Das Comissões Permanentes:

A Proposição do Projeto em análise precisa ser submetida ao crivo das Comissões de: **Constituição, Justiça e Redação** (art. 72, inciso I do R.I.), **Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo** (art. 72, inciso IV do R.I.) e **Orçamento, Finanças e Contabilidade** (art. 72, inciso II do R.I).

V. Conclusão:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2024 não encontra confrontos com o texto legal da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, sendo que o presente Parecer opina pela viabilidade técnica do Projeto.

No que tange ao mérito, este Departamento Jurídico não irá se pronunciar, pois caberá aos Nobres Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de maio de 2024.

Isabela Maciel Bueno
Estagiária de Direito

Livia Martins Baldo Nini
Advogada da Câmara Municipal de Jaguariúna
OAB nº 327.103



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



08

Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2024

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO e ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE no Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2024.

LIDO EM SESSÃO
DE 14/10/2024
Francisco Salmi
PRESIDENTE

Autoria: **VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Ilustríssimo Vereador Francisco de Souza Campos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2024 “Dispõe sobre a concessão de “Título Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Victor Matheus Salmi.”

Na Justificativa, explana sobre a vida honrosa do Sr. Victor, que atua na área de Psicologia na cidade há 2 anos, e que em tão breve tempo criou na Escola Celso Henrique Tozzi, na orientação de carreira dos jovens que serão recém formados, bem como atua na humanização do atendimento psicológico, redução de filas e diagnóstico recente e direcionamento para tratamentos o mais breve possível.

É o relatório.

Desta forma, compete a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que se refere a iniciativa, a competência é privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2024

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e merece prosperar, bem como não encontra qualquer óbice quanto às competências desta comissão, e está integralmente de acordo com a legislação municipal vigente.

Em relação ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2024, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Diante do exposto, o Projeto de Decreto Legislativo sob o nº 014/2024 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2024.

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice-Presidente

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2024

Secretário - Relator

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Vice – Presidente -Relator

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice – Presidente - Relator

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 515

(Autoria: Vereador Francisco de Souza Campos - PP)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Victor Matheus Salmi.

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Sr. Victor Matheus Salmi o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Victor Matheus Salmi em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de maio de 2024

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



12



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 515

(Autoria: Vereador Francisco de Souza Campos - PP)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Victor Matheus Salmi.

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Sr. Victor Matheus Salmi o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Victor Matheus Salmi em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de maio de 2024

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral